



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.991. =§=

Dispõe sobre denominação de Pontes deste Município.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as Pontes abaixo relacionadas, das estradas municipais sobre o Córrego Água Doce:

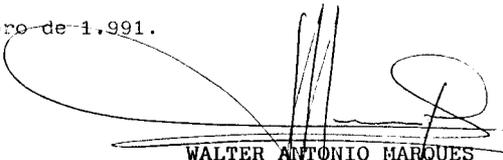
01 - PONTE GERALDINA JERÔNIMA DE JESUS (Geralda do Cícero) localizada no Sítio São João.

02 - PONTE MARIA VIEIRA PONTES (Maria Ponte), localizada no Sítio Marimbondo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de Outubro de 1.991.


WALTER ANTONIO MARQUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.


FERNANDO CÉSAR MARTIN
Secret. Aux. Gabinete